

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO
Fone: (083) 432 - 1000

LEI N.º 137/2003

**OFICIALIZA O DIA MUNICIPAL
DOS EVANGÉLICOS DE SÃO
DOMINGOS, ESTADO DA
PARAÍBA PARA O 2º DOMINGO
DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

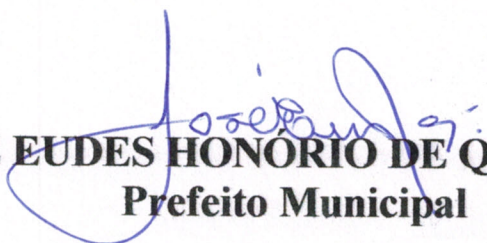
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Estabelece o dia municipal dos Evangélicos no município de São Domingos, para ser comemorado no Segundo Domingo de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 08 de Maio de 2003.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal